

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 304/2021**

Processo nº.: 133/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 032/2021

Fiscal do Contrato: Andréia Cristina Alves de Oliveira

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de consórcio público para prestação de serviços de transporte disponibilizado pelo consórcio.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.394/0001-70, situada na Rua Clarimundo Fonseca, nº 36, Bairro Centro, **LAGOA FORMOSA/MG**, CEP 38720-000, telefone (34) 3824-1710, e-mail executiva@cisalp.mg.gov.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. César Caetano de Almeida Filho, inscrito no CPF sob nº. 910.678.986-20 e RG nº. M-6.631.948 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 133/2021 – Dispensa de Licitação nº. 032/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo ao Contrato em tela é firmado com fundamento nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação apresentada pela CONTRATADA através de Ata de Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 002. Conforme solicitado pela contratada.

O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA					
002	Taxa Administrativa	11	MÊS	R\$650,00	R\$1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES

4.1. Ressalta-se que a alteração do valor será válida a partir de 01/01/2024 conforme consta na "Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP".

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 22 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

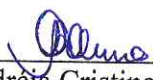
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

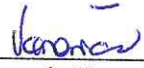
Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620

**CISALP - CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-
REGIAO DO ALTO PARANAIBA**
César Caetano de Almeida Filho

TESTEMUNHAS: I -


Andréia Cristina Alves de Oliveira - CPF: 055.205.206-07

II -


Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69